

**MELVINA CHOUERI**

natural do Egito, nascida a 12 de outubro de 1960, filha de Nicolau Choueri e de Georgete Yanni Choueri residente no Estado de São Paulo (Processo 16 169/82);

**MISSAK YAROUSSALIAN**

natural da Síria, nascida a 12 de janeiro de 1945, filha de Kivork Aghia Yaroussalian e de Mari Georgi Batbatian residente no Estado de São Paulo (Processo 16 125/82);

**NEUZA HITOKO IUTAKA**

natural do Japão, nascida a 26 de janeiro de 1933, filha de Soichi Mabe e de Haru Mabe residente no Estado de São Paulo (Processo 16 179/82);

**NOBUJI TANAKA**

natural do Japão, nascido a 10 de dezembro de 1957, filho de Koichiro Tanaka e de Matsue Tanaka residente no Estado de São Paulo (Processo 18 103/82);

**PASQUALE RECCHIA**

natural da Itália, nascido a 24 de dezembro de 1954, filho de Felice Recchia e de Maria Giuseppa Evangelista Recchia residente no Estado de São Paulo (Processo 16 285/82);

**PAULA LUISA DUARTE GONCALVES**

natural de Portugal, nascida a 15 de janeiro de 1961, filha de Gastão Alberto Gonçalves e de Norma Duarte Gonçalves residente no Estado de Minas Gerais (Processo 17 029/82);

**REGINA MNATSAKANIAN MOYA**

natural da China, nascida a 13 de janeiro de 1946, filha de Gabriel Mnatsakanian e de Anoush Atolantz Mnatsakanian residente no Estado de São Paulo (Processo 593/82);

**ROBERT SARKIS**

natural do Egito, nascido a 11 de outubro de 1954, filho de Henri Sarkis e de Lucie Karmann residente no Estado de São Paulo (Processo 35 263/81);

**ROGER ADRIEN JON**

natural da França, nascido a 03 de junho de 1935, filho de Albert Paul Roger Jon e de Marie Julia Castaingts Jon residente no Estado de São Paulo (Processo 19 903/82);

**SAEED PERVAIZ**

natural da Índia, nascido a 22 de setembro de 1944, filho de Badar-Ud-Din e de Noor Jehan Begum residente no Estado de Alagoas (Processo 36 337/81);

**SHACA ABDALLAH**

natural da Jordânia, nascida a 23 de agosto de 1938, filha de Abed Abdel Aziz Sultan e de Habsen Abu Idhame Abdel Jawad residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 15 571/82);

**SHERBEL IBRAHIM KHALIL BOULEH**

natural da Jordânia, nascido a 23 de agosto de 1951, filho de Ibrahim Khalil Bouleh e de Victoria Gadallah Hoch residente no Estado da Bahia (Processo 15 575/82);

**TAKENORI KAWAKAMI**

natural do Japão, nascido a 27 de maio de 1940, filho de Nobuki Kawakami e de Takeyo Kawakami residente no Estado de São Paulo (Processo 33 163/81);

**TAN HAUW LIAM**

natural da Indonésia, nascido a 14 de setembro de 1960, filho de Tan Tik Ho e de Liem Gwat Tjing residente no Estado de São Paulo (Processo 16 211/82);

**TOSHIFUMI SUYAMA**

natural do Japão, nascido a 20 de junho de 1920, filho de Chozaburo Suyama e de Mine Suyama residente no Estado de São Paulo (Processo 16 261/82);

IBRAHIM ABI-ACKEL

Ministro da Justiça

**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 241, DE 25 DE JUNHO DE 1982.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto nas Leis nºs 1.341, de 1951 e 6.672, de 1979; considerando a necessidade de disciplinar a distribuição de processos na Procuradoria Geral da República; e atendendo a sugestões que, unanimemente, lhe fizeram os Subprocuradores-Gerais da República, resolve:

1. Nenhum processo será encaminhado aos Procuradores da República, a não ser mediante regular distribuição.
2. A distribuição será feita, por escrito, pelos Subprocuradores-Gerais, observado o seguinte critério:
  - a) ao Dr. FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO incumbirá a distribuição dos processos penais da competência das Turmas do Supremo Tribunal Federal;
  - b) ao Dr. MAURO LEITE SOARES, a distribuição dos demais processos da competência das Turmas do Supremo Tribunal Federal;
  - c) ao Dr. GERALDO ANDRADE FONTELES, a distribuição dos processos da competência do Plenário do Tribunal Federal de Recursos;
  - d) ao Dr. HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, a distribuição dos processos penais, de números pares, da competência do Tribunal Federal de Recursos;
  - e) ao Dr. ANTÃO GOMES-VALIM TEIXEIRA, a distribuição dos processos penais, de números ímpares, da competência do Tribunal Federal de Recursos;

f) ao Dr. PAULO ANDRÉ FERNANDO SOLLBERGER, a distribuição dos processos da área de especialização da Primeira Seção do Tribunal Federal de Recursos, exceto os penais;

g) ao Dr. JOSÉ ARNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, a distribuição dos processos da área de especialização da Segunda Seção do Tribunal Federal de Recursos.

3. Os processos atualmente existentes nos Gabinetes dos Procuradores da República serão relacionados, nesta data, em caminhando-se a relação ao Procurador-Geral da República.

4. Os Subprocuradores-Gerais da República, observadas as áreas de especialização em que atuam, officiarão nos limites das atribuições conferidas pela Portaria nº 186, de 27 de maio de 1982, salvo designação expressa feita pelo Procurador-Geral da República.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 253/82)

INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

## Ministério da Marinha

### DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 0013 DE 17 DE JUNHO DE 1982.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 317 § 1º do Decreto nº 5798, de 11 de junho de 1940, alterado pelo Decreto nº 50.114, de 26 de janeiro de 1961,

RESOLVE:

Prorrogar por três (3) meses, a contar de 08 de junho de 1982, o prazo concedido, pela Capitania dos Portos do Estado do Ceará, através do Edital publicado em 08 de dezembro de 1981, no Jornal "Tribuna do Ceará", em Fortaleza, ao proprietário do N/M "AMAZÔNIA", de nacionalidade brasileira, para fazer flutuar ou remover o referido navio, que se encontra encalhado nas imediações do Porto de Mucuripe, situado na jurisdição daquela Capitania.

Declarar que se ao fim do prazo ora concedido não tiver o proprietário cumprido o Edital supra-referido, será o N/M "AMAZÔNIA" considerado abandonado e providenciada sua remoção, de conformidade com a legislação em vigor.

EMP.185/81

LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA  
Contra-Almirante

### TOPICA E JURISPRUDÊNCIA

Theodor Viehweg  
Tradução e prefácio do Professor  
Tércio Sampaio Ferraz Jr.

DIVULGAÇÃO Nº 1.367

Cr\$ 350,00

## Ministério do Exército

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL Nº 0568, DE 23 DE JUNHO DE 1982.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO

O Ministro de Estado do Exército, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército,

RESOLVE,

Delegar competência ao Comandante do 1º Grupamento de Engenharia de Construção para, em nome do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, assinar Convênio e Termos Aditivos com o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, objetivando a execução de obras rodoviárias, aeroportuárias, de açudagem e de perfuração de poços na quele Estado.

WALTER PIRES

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

Processo nº: 0168-007811/82-58

Assunto: Operação de crédito externo, em importância equivalente a até US\$ 42,700,000.00 (quarenta e dois milhões e setecentos mil dólares norte-americanos), de principal, a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, para aplicação no Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado do Estado do Maranhão, figurando como Agente da operação o Banco Central do Brasil.

Desapcho: APROVO o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Com fundamento no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com as alterações posteriores, autorizo a contratação. Fica o Banco Central do Brasil autorizado a representar o Tesouro Nacional em todos os atos relacionados com o desembolso dos recursos do empréstimo, para aplicação no projeto, e com a amortização e o pagamento dos juros e demais encargos contratuais.

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências complementares.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 25 de junho de 1982.

ERNANE GALVEAS